

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | CÍVEL

Acórdão

Processo

98A073

Data do documento

26 de maio de 1998

Relator

Martins Da Costa

DESCRITORES

Restituição provisória de posse > Esbulho > Violência

SUMÁRIO

I - A violência, para caracterização do esbulho, como requisito da restituição provisória de posse, tanto pode ser praticada sobre as pessoas, como sobre as coisas que constituem obstáculo ao esbulho, no quadro dos artigos 1279 do Código Civil e 393 do Código de Processo Civil.

II - Não integra essa violência, a colocação de obstáculo no acesso ao objecto da posse, como uma corrente e um cadeado num portão exterior por onde se fazia esse acesso.

Fonte: <http://www.dgsi.pt>